



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCURADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 01/2021

Considerando a Resolução PGM/NV nº 01 de 30 de Junho de 2021 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria-geral de Nova Venécia/ES;

Considerando a necessidade de disponibilidade de atendimento jurídico por meio de regime de plantão/sobreaviso em demandas judiciais de urgência;

Considerando o artigo 10, parágrafo único da Resolução PGM/NV nº 01 de 30 de Junho de 2021, entende-se por demandas urgentes aquelas que necessitem de cumprimento em prazo inferior a 48 horas ou necessite de recebimento de intimação em feriado ou final de semana;

Considerando a necessidade de estabelecer a escala de trabalho neste regime pelos Procuradores Municipais;

RESOLVE:

DEFINIR A ESCALA DE PLANTÃO/SOBREAVISO DO MÊS DE JULHO DE 2021:

1 – Considerando que o mês Julho possui 04 (quatro) finais de semana e nenhum feriado, segue abaixo a escala a ser respeitada no referido mês:

DATA
03/07 a 04/07
10/07 a 11/07
17/07 a 18/07
24/07 a 25/07

PROCURADOR
ERIC SALERMO PASSOS
HEITOR A.L. MARCONDES
VICTOR ZANELATO MARTINS
GUSTAVO A. AGUIAR

2 – Caso o Procurador necessite de efetuar a substituição do seu sobreaviso com outro membro da Procuradoria, esta deverá ser comunicada ao Procurador-geral do Município.

3 – A respectiva escala de plantão/sobreaviso é para atender apenas as demandas judiciais de urgência, aquelas entendidas, conforme artigo 10 da Resolução 01/2021 da PGM/NV, que necessitem de cumprimento de prazo inferior a 48 horas ou necessite de recebimento de intimação em feriado ou final de semana.

Publique-se no site institucional e no átrio desta sede.

Nova Venécia/ES, 01 de Julho de 2021.

**GUSTAVO DE ANTÔNIO AGUIAR
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**